

ACÓRDÃO Nº 3432/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 024.895/2009-7.
- 1.1. Apensos: 011.785/2009-8; 020.262/2007-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em recurso de reconsideração em tomada de contas especial
3. Recorrente: Aplauso Organização de Eventos Ltda. (37.986.239/0001-92)
4. Órgão/Entidade: Coordenação Geral de Logística do Ministério da Justiça
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR)
8. Advogados constituídos nos autos: Geraldo Albano Safe Carneiro (OAB/DF 1.234), Max Robert Melo (OAB/DF 30.598), Mírian Lavocat (OAB/DF 19.524)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 2.448/2013-Plenário, proferido em sede de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2.947/2011-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial de forma a dar a seguinte redação ao item 9.6 do Acórdão 2.947/2011-Plenário:

9.6. condenar a empresa Aplauso, ao pagamento das quantias constantes na tabela abaixo, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas na referida tabela, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

IRREGULARIDADE	NOTA FISCAL – DATA DO PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Pagamento de despesas de alimentação em quantidade superior ao efetivamente pago ao hotel em face do evento Gestão de Formação dos Servidores de Segurança Pública realizado no período de 22/10/2007 a 26/10/2007.	3215 – 14/12/2007	2.039,15
Pagamento de despesas de alimentação em quantidade superior ao efetivamente pago ao hotel em face do evento Gestão de Formação dos Servidores de Segurança Pública realizado no período de 05/11/2007 a 09/11/2007.	3320 – 26/12/2007	4.468,65

9.2. dar ciência à recorrente do teor desta deliberação;

10. Ata nº 48/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/12/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3432-48/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral